

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

São Paulo, 18 de agosto de 2015.

Ilmo(a). Sr(a).
WILLIAN FLEURY DE SOUZA BERTAGNI
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.54
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0054

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do Banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive de protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
456.587-9 06/07/15	CONDOMÍNIO - JULHO/2015	R\$ 691,22	R\$ 13,82	0,00	7,05	712,09
	RESCISÃO FUNC. - 02/06 PARCEL	R\$ 113,63	R\$ 2,27	0,00	1,16	117,06
TOTAL (R\$)		804,85	16,09	0,00	8,21	829,15
Encargos de Cobrança (10,0%)						82,92
Total Atualizado na Data						912,07

Observação: APLICAR MULTA ART.1337NCC = VALOR DE UM CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.